



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 190/2018

**SUMULA:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor Público Municipal LUIS DARCIO VIANA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 16/10/2015 a 15/10/2016 para serem gozadas a partir de 10/04/2018 a 09/05/2018, conforme requerimento do Servidor.

**Art. 2º.** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de Maio de 2018**.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 191/2018

**SUMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar o servidor público municipal Sr. MARCIO CRISTIANO MESSIAS ARRUDA, portador do RG n.º 7.376.544-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.042.579-62, ocupante do cargo de Agente Político de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

**ART. 2º.** Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2018

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 192/2018

**SUMULA:** Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor Público JAIR JOSÉ DOS SANTOS, Licença Sem Remuneração Para Trato de Interesses Particulares pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02/04/2018, conforme requerimento do servidor e em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º.** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de Abril de 2019**.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, 10 de Abril de 2017

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 193/2018

**SUMULA:** Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Promoção Vertical da Servidora ROZELI APARECIDA ROCHA, portadora do RG 8.796.505-8 SSP/RS e inscrita no CPF/MF 980.208.549-91, conforme abaixo:

Cargo	Nível Atual	Nível Avançado
Auxiliar Administrativo	C – 01	C – 02

**Art. 2º.** Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2018

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 194/2018

**SUMULA:** Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** o processo de aposentadoria da servidora NILSE TEREZINHA DE ALMEIDA;

**CONSIDERANDO:** art. 40, § 5º, da C.F. c/c art. 6º da EC 41/03;

RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder a servidora NILSE TEREZINHA DE ALMEIDA (matrícula 12011), brasileira, servidora pública municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 5.009.645-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 684.914.509-63, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de 10 de Abril de 2018, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no o art. 40, § 5º, da C.F. c/c art. 6º da EC 41/03.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais do benefício o valor de R\$ 2.718,20 (dois mil e setecentos e dezoito reais e vinte centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, na classe C nível 15.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
CONTRATADO: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº. 08.912.045/0001-44

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR:** Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL ADITIVO	16.268,84
---------------------	-----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com este Termo.

Palmital, 10 de Abril de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

LEI N.º 499/2018

**SUMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto, no Orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04	Secretaria Municipal de Administração	
03960 04.004	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito Adicional: Especial	Recurso do Crédito Adicional: Anulação de Dotações	150.000,00

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
07	Secretaria Municipal de Agricultura	
03970 07.002	Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	
20.606.2001.2031	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito Adicional: Especial	Recurso do Crédito Adicional: Anulação de Dotações	10.000,00

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08	Secretaria Municipal de Educação	
03980 08.002	Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0103/01/01/00/00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito Adicional: Especial	Recurso do Crédito Adicional: Anulação de Dotações	10.000,00

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10	Secretaria Municipal de Viação	
03990 10.002	Departamento de Viação	
26.782.2601.2053	Atividades do Departamento de Viação	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito Adicional: Especial	Recurso do Crédito Adicional: Anulação de Dotações	10.000,00

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
11	Secretaria Municipal de Habitação e Obras	
04000 11.002	Departamento de Obras e Manutenção	
04.122.1501.2057	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito Adicional: Especial	Recurso do Crédito Adicional: Anulação de	10.000,00



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13	Secretaria Municipal de Saúde	
04010 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0303/01/02/00/00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%)	
Crédito Adicional: Especial	Recurso do Crédito Adicional: Anulação de Dotações	10.000,00

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
04020 14.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2084	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito Adicional: Especial	Recurso do Crédito Adicional: Anulação de Dotações	10.000,00

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>210.000,00</b>
---------------------------------	--	-------------------

**Artigo 2º** Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04	Secretaria Municipal de Administração	
0600 04.004	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito Adicional: Especial	Recurso do Crédito Adicional: Anulação de	150.000,00



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
07	Secretaria Municipal de Agricultura	
01050 07.002	Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	
20.606.2001.2031	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	
<b>Crédito Adicional: Especial</b>	<b>Recurso do Crédito Adicional: Anulação de Dotações</b>	<b>10.000,00</b>

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08	Secretaria Municipal de Educação	
01300 08.002	Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0103/01/01/00/00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
<b>Crédito Adicional: Especial</b>	<b>Recurso do Crédito Adicional: Anulação de Dotações</b>	<b>10.000,00</b>

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10	Secretaria Municipal de Viação	
02250 10.002	Departamento de Viação	
26.782.2601.2053	Atividades do Departamento de Viação	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	
<b>Crédito Adicional: Especial</b>	<b>Recurso do Crédito Adicional: Anulação de Dotações</b>	<b>10.000,00</b>

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
11	Secretaria Municipal de Habitação e Obras	
02430 11.002	Departamento de Obras e Manutenção	
04.122.1501.2057	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	
<b>Crédito Adicional: Especial</b>	<b>Recurso do Crédito Adicional: Anulação de Dotações</b>	<b>10.000,00</b>

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13	Secretaria Municipal de Saúde	
02920 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0303/01/02/00/00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%)	
<b>Crédito Adicional: Especial</b>	<b>Recurso do Crédito Adicional: Anulação de Dotações</b>	<b>10.000,00</b>

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
03370 14.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2084	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	
<b>Crédito Adicional: Especial</b>	<b>Recurso do Crédito Adicional: Anulação de Dotações</b>	<b>10.000,00</b>

<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS</b>		<b>210.000,00</b>
--------------------------------	--	-------------------

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

**JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa TERCOPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de pessoas jurídicas para prestar o serviço de emergencial de Transporte Escolar no Município de Pitanga – PR (área urbana, rural e distritos) durante o período de 41 (quarenta e um) dias letivo.

**VALOR: R\$ 358.465,20 (trezentos e cinquenta e oito reais quatrocentos e sessenta e cinco mil e vinte centavos).**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 31/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018

MODALIDADE: Dispensa 10/2018.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa MESSIAS BERNARDO - MEI.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de pessoas jurídicas para prestar o serviço de emergencial de Transporte Escolar no Município de Pitanga – PR (área urbana, rural e distritos) durante o período de 41 (quarenta e um) dias letivo.

**VALOR: R\$ 13.124,10 (Treze mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos).**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 31/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018

MODALIDADE: Dispensa 10/2018.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa PEDRO LUIZ SILVEIRA MEI.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de pessoas jurídicas para prestar o serviço de emergencial de Transporte Escolar no Município de Pitanga – PR (área urbana, rural e distritos) durante o período de 41 (quarenta e um) dias letivo.

**VALOR: R\$ 15.152,37 (quinze mil, cento e cinquenta e dois reais, trinta e sete centavos).**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 01/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018

MODALIDADE: Dispensa 10/2018.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa JOANIM CAMANHARO MEI.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de pessoas jurídicas para prestar o serviço de emergencial de Transporte Escolar no Município de Pitanga – PR (área urbana, rural e distritos) durante o período de 41 (quarenta e um) dias letivo.

**VALOR: R\$ 14.400,71 (quatorze mil quatrocentos reais e setenta e um centavo).**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 02/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018

MODALIDADE: Dispensa 10/2018.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa JOSÉ LUIZ COSTA - MEI.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de pessoas jurídicas para prestar o serviço de emergencial de Transporte Escolar no Município de Pitanga – PR (área urbana, rural e distritos) durante o período de 41 (quarenta e um) dias letivo.

**VALOR: R\$ 20.024,40 (vinte mil, vinte e quatro reais, quarenta centavos).**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 31/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018

MODALIDADE: Dispensa 10/2018.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA – PITRANSCOPI.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de pessoas jurídicas para prestar o serviço de emergencial de Transporte Escolar no Município de Pitanga – PR (área urbana, rural e distritos) durante o período de 41 (quarenta e um) dias letivo.

**VALOR: R\$ 608.440,98 (seiscentos e oito mil quatrocentos e quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 02/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018

MODALIDADE: Dispensa 10/2018.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA – PITRANSCOPI.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de pessoas jurídicas para prestar o serviço de emergencial de Transporte Escolar no Município de Pitanga – PR (área urbana, rural e distritos) durante o período de 41 (quarenta e um) dias letivo.

**VALOR: R\$ 41.174,33 (quarenta e um mil cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.0



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 97/2018.**  
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa TERCOPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de pessoas jurídicas para prestar o serviço de emergencial de Transporte Escolar no Município de Pitanga – PR (área urbana, rural e distritos) durante o período de 41 (quarenta e um) dias letivo.

**VALOR: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 05/06/2018  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018  
MODALIDADE: Dispensa 10/2018.  
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO - RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de pessoas jurídicas para prestar o serviço de emergencial de Transporte Escolar no Município de Pitanga – PR (área urbana, rural e distritos) durante o período de 41 (quarenta e um) dias letivo.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para contratação de serviços prestado pelas empresa abaixo relacionadas:

Table with 2 columns: EMPRESA and VALORES. Lists companies like TERCOPE and their respective values.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 10/2018, totalizando o valor de R\$ 1.029.607,76 (um milhão e vinte e nove mil seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos). Em conformidade com o Art. 24, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 11 de ABRIL de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2016  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
CONTRATADO: PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 02.197.924/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO RESIDENCIAL MERON MATCHULA (CRECHE/PRÉ-ESCOLA-11957-PAC 2 – CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 05388/2013, COM RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO). A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

Fica aditivado o valor do Lote 001, do Contrato Administrativo n. 107/2016, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Table with 4 columns: NÚMERO DO LOTE, VALOR GLOBAL ATUAL, VALOR ADITIVO, VALOR GLOBAL TOTAL. Shows values for LOTE 001.

Palmital, 10 de Abril de 2017.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-42

PORTARIA Nº 195/2018  
SÚMULA: Revoga Portaria que cede Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE  
Art. 1º - Revogar a Portaria de n.º 268/2017 que cedeu o servidor público municipal DANILIO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 27 de Março de 2018.

PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2018

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-42

PORTARIA Nº 196/2018  
SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE  
Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal GLENDA LIDIA DE OLIVEIRA NEVES, portadora do RG n.º 4.787.271-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 975.063.979-00 para exercer o cargo de SUPORTE PEDAGÓGICO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL SILVIO DE BRIDA MARIOT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 15/02/2017.

PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2018

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-42

PORTARIA Nº 197/2018  
SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE  
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública ROSANGELA MACHADO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo 04/04/2017 a 03/04/2018 para serem gozadas a partir de 01/04/2018 a 30/04/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de Maio de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-42

PORTARIA Nº 198/2018  
SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Ascensão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 17 da Lei n.º 691/2008 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital).

RESOLVE  
Art. 11 - Nomear os membros para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Ascensão dos Servidores Públicos do Município de Palmital e Autarquia Eletivas, composto da seguinte forma:

MEMBROS TITULARES REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:  
Servidor Cargo Escolaridade  
DÉBORA REGINA COSTA Técnico Administrativo Graduada em Bacharel em Informática Graduada em Matemática Pós Graduada em Gestão Pública

MONICA LAIS KUZNHARSKI Técnico Administrativo Graduada em Direito Pós graduada em Direito Processual Civil

MEMBROS TITULARES ESCOLHIDOS EM ASSEMBLEIA, conforme Ata 001/2018 de 29/03/2018:  
Servidor Cargo Escolaridade  
SILVANA TEREZINHA SCHLUTER Farmacêutica Graduada Farmacêutica Bioquímica Pós graduada em Metodologia do Ensino de Biologia e Química

LOURENÇO FERMINO Meio Oficial de Ensino Médio Completo

ILDEMAR VICENTIM Auxiliar Administrativo Ensino Médio Completo

JOSE MISALE MONTEIRO Operador de Máquinas Ensino Médio Completo

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência da Servidora Débora Regina Costa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2018

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ: 75.680.025/0001-42

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 019/2018  
Procedimento Licitatório nº 033/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR 1.025/2016.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, DURANTE O ANO DE 2018, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

DATA DE ABERTURA: 25 de Abril de 2018 às 09:00 (nove horas – protocolo 08:30 (oito hora e trinta minuto))

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.735,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 11 de Abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1339

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 021/2018, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS EM PLANTÕES JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:  
- LUIZ F. ZONIN - ME, inscrito no CNPJ n.º 10.620.373/0001-19, situado na Rua José Basílio de Oliveira, 250, Centro, Palmital/PR.

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quant, Un, Preço máximo, Preço mínimo total. Shows item 1: PLANTÕES MÉDICOS CLÍNICO GERAL.

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 105.624,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.  
Município de Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Abril de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2018/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-42

DECRETO Nº 015/2018  
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital/PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8099/93 e Súmula 473 de:

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 029/2018, modalidade Pregão Presencial sob o nº 015/2018, tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, DURANTE O ANO DE 2018, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS";

CONSIDERANDO que após o Procedimento Licitatório constataram-se requisitos de "fato superveniente" e "justo motivo";

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e revogação do Procedimento de Licitação nº 029/2018, Pregão Presencial nº 015/2018;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder-dever de reaver seus atos a qualquer momento, quando constar comprometimento do processo licitatório;

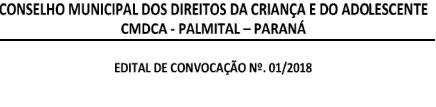
RESOLVE DECREITAR:  
Art. 1º - A Revogação do Procedimento Licitatório nº 029/2018, modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, com fundamento no Art. 49 da Lei 8099/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital/PR, 11 de abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - PALMITAL – PARANÁ**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 923 de 12 de Junho de 2013.

Resolve:  
1 - Convocar a suplente de Conselheiro Tutelar, a Sra. CLEUMIR MARIA DA LUZ MACHADO (4º suplente), para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Auxiliar. A convocada deverá comparecer durante o período de 11/04/2018 a 16/04/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação e entrega dos seguintes documentos exigidos, conforme descrição abaixo:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) CPF/MF em situação regular;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- f) PIS/PASEP;
- g) Cópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- h) Conta corrente para recebimento de salário no BANCC DO BRASIL.

2 - Caso a candidata suplente da vaga não compareça até o dia 16 de Abril de 2018, munida dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.

3 - A candidata suplente da vaga passará a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos no Departamento de Recursos Humanos, conforme o art. 1º.

Palmital, 11 de Abril de 2018  
CRISTIANE ZAIATZ  
Presidente do CMDCA



**Município de Santa Maria do Oeste**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.684.544/0001-26  
Rua José de França Pereira, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (42) 3644-1339

**DECRETO Nº 011/2018**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal nº 490/2017 de 11/12/2017, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.600,35 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos reais e trinta e cinco centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Table with 3 columns: Descrição, Assento, Valor. Shows items for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, including 8.002, 8.005, 8.006, 8.007, 8.008, 8.009, 8.010, 8.011, 8.012, 8.013, 8.014, 8.015, 8.016, 8.017, 8.018, 8.019, 8.020, 8.021, 8.022, 8.023, 8.024, 8.025, 8.026, 8.027, 8.028, 8.029, 8.030, 8.031, 8.032, 8.033, 8.034, 8.035, 8.036, 8.037, 8.038, 8.039, 8.040, 8.041, 8.042, 8.043, 8.044, 8.045, 8.046, 8.047, 8.048, 8.049, 8.050, 8.051, 8.052, 8.053, 8.054, 8.055, 8.056, 8.057, 8.058, 8.059, 8.060, 8.061, 8.062, 8.063, 8.064, 8.065, 8.066, 8.067, 8.068, 8.069, 8.070, 8.071, 8.072, 8.073, 8.074, 8.075, 8.076, 8.077, 8.078, 8.079, 8.080, 8.081, 8.082, 8.083, 8.084, 8.085, 8.086, 8.087, 8.088, 8.089, 8.090, 8.091, 8.092, 8.093, 8.094, 8.095, 8.096, 8.097, 8.098, 8.099, 8.100, 8.101, 8.102, 8.103, 8.104, 8.105, 8.106, 8.107, 8.108, 8.109, 8.110, 8.111, 8.112, 8.113, 8.114, 8.115, 8.116, 8.117, 8.118, 8.119, 8.120, 8.121, 8.122, 8.123, 8.124, 8.125, 8.126, 8.127, 8.128, 8.129, 8.130, 8.131, 8.132, 8.133, 8.134, 8.135, 8.136, 8.137, 8.138, 8.139, 8.140, 8.141, 8.142, 8.143, 8.144, 8.145, 8.146, 8.147, 8.148, 8.149, 8.150, 8.151, 8.152, 8.153, 8.154, 8.155, 8.156, 8.157, 8.158, 8.159, 8.160, 8.161, 8.162, 8.163, 8.164, 8.165, 8.166, 8.167, 8.168, 8.169, 8.170, 8.171, 8.172, 8.173, 8.174, 8.175, 8.176, 8.177, 8.178, 8.179, 8.180, 8.181, 8.182, 8.183, 8.184, 8.185, 8.186, 8.187, 8.188, 8.189, 8.190, 8.191, 8.192, 8.193, 8.194, 8.195, 8.196, 8.197, 8.198, 8.199, 8.200, 8.201, 8.202, 8.203, 8.204, 8.205, 8.206, 8.207, 8.208, 8.209, 8.210, 8.211, 8.212, 8.213, 8.214, 8.215, 8.216, 8.217, 8.218, 8.219, 8.220, 8.221, 8.222, 8.223, 8.224, 8.225, 8.226, 8.227, 8.228, 8.229, 8.230, 8.231, 8.232, 8.233, 8.234, 8.235, 8.236, 8.237, 8.238, 8.239, 8.240, 8.241, 8.242, 8.243, 8.244, 8.245, 8.246, 8.247, 8.248, 8.249, 8.250, 8.251, 8.252, 8.253, 8.254, 8.255, 8.256, 8.257, 8.258, 8.259, 8.260, 8.261, 8.262, 8.263, 8.264, 8.265, 8.266, 8.267, 8.268, 8.269, 8.270, 8.271, 8.272, 8.273, 8.274, 8.275, 8.276, 8.277, 8.278, 8.279, 8.280, 8.281, 8.282, 8.283, 8.284, 8.285, 8.286, 8.287, 8.288, 8.289, 8.290, 8.291, 8.292, 8.293, 8.294, 8.295, 8.296, 8.297, 8.298, 8.299, 8.300, 8.301, 8.302, 8.303, 8.304, 8.305, 8.306, 8.307, 8.308, 8.309, 8.310, 8.311, 8.312, 8.313, 8.314, 8.315, 8.316, 8.317, 8.318, 8.319, 8.320, 8.321, 8.322, 8.323, 8.324, 8.325, 8.326, 8.327, 8.328, 8.329, 8.330, 8.331, 8.332, 8.333, 8.334, 8.335, 8.336, 8.337, 8.338, 8.339, 8.340, 8.341, 8.342, 8.343, 8.344, 8.345, 8.346, 8.347, 8.348, 8.349, 8.350, 8.351, 8.352, 8.353, 8.354, 8.355, 8.356, 8.357, 8.358, 8.359, 8.360, 8.361, 8.362, 8.363, 8.364, 8.365, 8.366, 8.367, 8.368, 8.369, 8.370, 8.371, 8.372, 8.373, 8.374, 8.375, 8.376, 8.377, 8.378, 8.379, 8.380, 8.381, 8.382, 8.383, 8.384, 8.385, 8.386, 8.387, 8.388, 8.389, 8.390, 8.391, 8.392, 8.393, 8.394, 8.395, 8.396, 8.397, 8.398, 8.399, 8.

**Município de Santa Maria do Oeste**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.684.544/0001-26  
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ação Social	50.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
13.001.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2900	303 Saúde - Recursos Vinculados (C.C. 2910 - 19%)	Suplementar	
Credito adicional:		Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ação Social	20.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
13.001.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2910	0 Recursos Ordinários (Lares)	Suplementar	
Credito adicional:		Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ação Social	10.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
13.001.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2900	303 Saúde - Recursos Vinculados (C.C. 2910 - 19%)	Suplementar	
Credito adicional:		Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ação Social	27.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
13.001.1001.2098	Fundo FPMU CAPS - Rede Saúde Mental	Supervill. Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3800	469 Gestão de SUS	Suplementar	
Credito adicional:		Recursos do crédito adicional:	Supervill. Financeiro

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ação Social	10.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
13.001.1001.2098	Fundo FPMU CAPS - Rede Saúde Mental	Supervill. Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3800	469 Gestão de SUS	Suplementar	
Credito adicional:		Recursos do crédito adicional:	Supervill. Financeiro

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ação Social	20.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
13.001.1001.2098	Fundo FPMU CAPS - Rede Saúde Mental	Supervill. Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3800	469 Gestão de SUS	Suplementar	
Credito adicional:		Recursos do crédito adicional:	Supervill. Financeiro

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ação Social	10.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
13.001.1001.2071	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	Supervill. Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3800	467 Vigilância em Saúde	Suplementar	
Credito adicional:		Recursos do crédito adicional:	Supervill. Financeiro

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ação Social	4.411,19
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
13.001.1001.2071	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	Supervill. Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3800	467 Vigilância em Saúde	Suplementar	
Credito adicional:		Recursos do crédito adicional:	Supervill. Financeiro

**Município de Santa Maria do Oeste**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.684.544/0001-26  
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ação Social	11.989,19
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.040.0801.0204	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Supervill. Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3810	804 B.B. Incentivo III - Prog. Família Paranaense Cta 7443-8	Suplementar	
Credito adicional:		Recursos do crédito adicional:	Supervill. Financeiro

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ação Social	10.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.040.0801.0207	Atendimento à Criança em Risco Social	Supervill. Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4070	795 B.B. PROG. PREVENÇÃO E ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - ACEPETI	Suplementar	
Credito adicional:		Recursos do crédito adicional:	Supervill. Financeiro

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 224.600,35**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:  
a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2025	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Transferência	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1200	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Suplementar	
Credito adicional:		Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
8.002	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Abertura	
12.361.1201.2046	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3910	Fundos 40%	Suplementar	
Credito adicional:		Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	70.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
13.001.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2700	0 Recursos Ordinários (Lares)	Suplementar	
Credito adicional:		Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
13.001.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2800	0 Recursos Ordinários (Lares)	Suplementar	
Credito adicional:		Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações

**Município de Santa Maria do Oeste**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.684.544/0001-26  
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS 120.000,00**

b) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Superávit Financeiro de Recurso Vinculado	Valor R\$
Fonte 128.1011.9.1.6.18 - Prog. Apoio a Creches FNDE - Man. Educ. Infantil Transf. Direta	10.000,00
Fonte 499.499.9.2.6.20 - Gestão do SUS	57.000,00
Fonte 497.497.9.2.6.20 - Vigilância em Saúde	16.411,16
Fonte 804.1011.9.99.5.18 - B.B. Incentivo III - Prog. Família Paranaense Cta 7443-8	11.989,19
Fonte 795.1011.9.99.5.18 - B.B. Prog. Prevenção e Errad. do Trabalho Infantil - ACEPETI	10.000,00
<b>TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO VINCULADO</b>	<b>104.600,35</b>

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 28 de fevereiro de 2018.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2130, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Altera dispositivos da Lei nº 651, de 28 de março de 1995.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os incisos V e VII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 651, de 28 de março de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º  
Parágrafo único.  
V - atender o suprimento de docentes em sala de aula e pessoal especializado de saúde e segurança do patrimônio público, exclusivamente nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, licença especial, licença a gestante, licença sem vencimentos, aposentadoria, demissão, exoneração e falecimento; (NR)  
VI  
VII - suprir a área administrativa, dando-lhe o devido suporte diante da demanda maior, advinda por uma das ocorrências descritas nos incisos I, II, III, V e VI. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de abril de 2018.

**Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
Decreto nº 44, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de PITANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108/2017 de 22/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.672.281,65 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0802.1.026	Centro/Reformar Escolas de Ensino Fundamental	
113 - 4.4.90.51.00.00	02000 OBRAS E INSTALAÇÕES	221.394,71
06.002.12.365.0602.2.031	Salas de Educação Infantil	
138 - 3.3.90.30.00.00	0010 MATERIAL DE CONSUMO	26.751,00
346 - 3.3.90.30.00.00	0010 MATERIAL DE CONSUMO	31.076,71
147 - 4.4.90.52.00.00	0010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.3.3.90.30.00.00	00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	290.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00	00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00

ONDE SE LÊ  
08.09 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

LEIA-SE  
11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.004.08.244.1101.2.069	Atendimento às Famílias	9.009,64
552 - 3.3.90.30.00.00	08007 MATERIAL DE CONSUMO	

ONDE SE LÊ  
08.09 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEIA-SE

11.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.004.08.244.1101.2.069 - Proteção Social Básica

551 - 4.4.90.52.00.00	08088 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.777,60
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.003.08.244.1101.2.069	Atendimento às Famílias - Programa Crescer em Família - PEA	38.805,74
399 - 3.3.90.39.00.00	00393 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11.003.08.244.1101.2.069	Programa Crescer em Família	37.801,81
391 - 3.3.90.30.00.00	00833 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
647 - 3.3.90.39.00.00	00833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.025,97
548 - 4.4.90.52.00.00	08030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,80
364 - 4.4.90.52.00.00	08030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

11.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.004.08.244.1101.2.114 - Proteção Social Especial - Alta Complexidade

379 - 3.3.90.30.00.00 01919 MATERIAL DE CONSUMO 41.877,51

11.004.08.244.1101.2.069 - Proteção Social Especial - Média Complexidade

390 - 3.3.90.30.00.00 02038 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

394 - 3.3.90.30.00.00 02038 MATERIAL DE CONSUMO 85.302,55

392 - 3.3.90.30.00.00 02038 MATERIAL DE CONSUMO 6.124,05

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

17.004 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

17.004.26.606.1701.2.097 - Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

519 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

521 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

**Total Suplementação: 1.672.281,65**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

140	Transf. Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	19.750,00
170	Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - T	51.079,73
495	Atenção Básica	800.000,00
970	Convênio 45/2014 - Programa Adolescente Paranaense	33.806,74
975	Programa Estadual - FEAS PAEF/ 2014 - F-875	6.104,05
979	Convênio Estadual - SEDS/CECA/PRA - nº 130/2015	37.801,81

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

498 FEAS - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - RFP IV - DELJ

1000 Recursos Ordinários (Lares)

1939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

1939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

8003 FIA SCV - DELIBERAÇÃO 062/2016

8005 FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA

8007 FEAS - Incentivo Benefício Eventual - DELIBERAÇÃO CEAS/PRA - 6

**TOTAL: 1.672.281,65**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de março de 2018.

**Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**DECRETO Nº 65 DE 09 DE ABRIL DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108/2017 de 22/12/2017.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 255.786,03 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.069	Proteção Social Básica	
409 - 3.3.90.30.00.00	01934 MATERIAL DE CONSUMO	122.786,03
558 - 3.3.90.39.00.00	01934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>242.786,03</b>	

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.006.13.392.0603.2.040 - Manut. dos Ativ. do Departamento de Cultura

184 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

**Total Suplementação: 12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**DECRETO Nº 44, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108/2017 de 22/12/2017.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 68.336,03 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.069	Proteção Social Básica	
412 - 3.3.90.39.00.00	00893 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.336,03
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
14.002.18.140.1402.2.078	Gestão de Resíduos Sólidos	
479 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>68.336,03</b>	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fontes:

511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
893	FEAS - INCENTIVO 3 - DELIBERAÇÃO 05/2016 - CEAS - F-893	18.336,03
<b>TOTAL:</b>	<b>68.336,03</b>	

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de abril de 2018.

**Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**DECRETO Nº 64, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108/2017 de 22/12/2017.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 68.336,03 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.069	Proteção Social Básica	
412 - 3.3.90.39.00.00	00893 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.336,03
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
14.002.18.140.1402.2.078	Gestão de Resíduos Sólidos	
479 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>68.336,03</b>	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fontes:

511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
893	FEAS - INCENTIVO 3 - DELIBERAÇÃO 05/2016 - CEAS - F-893	18.336,03
<b>TOTAL:</b>	<b>68.336,03</b>	

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de abril de 2018.

**Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de abril de 2018.

**Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito

**Correio do Cidadão**

**>> classificados**

**Alguém te procura. Você só precisa ser visto.**

**ANUNCIE** comercial.gvva@correiodocidadao.com.br 42 3304 3201